



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

Registrado às fls. 88 v-e 89 F do livro de
Registro de leis nº 15
Em, 15 de março de 2013
do Absentes

LEI 1241/2013

Em 14 de Março de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos**, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, o Sr. **FRANCISCO TOMÉ DA SILVA**.

Parágrafo Único – O procedimento solicitado não é custeado pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

02080 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2073 - Doação Pessoa Carente..... R\$ 3.500,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º. o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

EM 14 DE MARÇO DE 2013.

CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional